



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 468/88.

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 777/87, de 30-11-87,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$ 13.700.000,00 (treze Milhões e Setecentos Mil Cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA		
2.2	SECRETARIA		
2.2-3.000	Despesas Correntes		
2.2-3.100	Despesas de Custeio		
2.2-3.120	Material de Consumo.....CZ\$	250.000,00	
3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
3.1	CONTABILIDADE		
3.1-3.000	Despesas Correntes		
3.1-3.100	Despesas de Custeio		
3.1-3.120	Material de Consumo.....CZ\$	150.000,00	
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.5	ESPORTES		
6.5-3.000	Despesas Correntes		
6.5-3.100	Despesas de Custeio		
6.5-3.120	Material de Consumo.....CZ\$	100.000,00	
6.5-4.000	Despesas de Capital		
6.5-4.100	Investimentos		
6.5-4.110	Obras e Instalações -A- Const. do Ginásio de Esportes de Taquarituba.....CZ\$	1.000.000,00	
7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.1	SAÚDE PÚBLICA		
7.1-3.000	Despesas Correntes		
7.1-3.100	Despesas de Custeio		
7.1-3.120	Material de Consumo.....CZ\$	2.000.000,00	
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
8.1	DEPÓSITO E ALMOXARIFADO		
8.1-3.000	Despesas Correntes		
8.1-3.100	Despesas de Custeio		
8.1-3.120	Material de Consumo.....CZ\$	50.000,00	
8.3	VIAS PÚBLICAS		
8.3-3.000	Despesas Correntes		
8.3-3.100	Despesas de Custeio		
8.3-3.120	Material de Consumo.....CZ\$	50.000,00	



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO


-FLS. 11- Dec. 468/88.

8.4	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
8.4-3.000	Despesas Correntes	
8.4-3.100	Despesas de Custeio	
8.4-3.120	Material de Consumo.....	CZ\$ 7.500.000,00
8.5	REPARAÇÕES DIVERSAS	
8.5-3.000	Despesas Correntes	
8.5-3.100	Despesas de Custeio	
8.5-3.120	Material de Consumo.....	CZ\$ 1.000.000,00
8.9	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
8.9-3.000	Despesas Correntes	
8.9-3.100	Despesas de Custeio	
8.9-3.120	Material de Consumo.....	CZ\$ 1.600.000,00


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de novembro de 1.988.


DR. ARNON FELÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária